



MERCOSUL/SGT N° 3/CBUI/ATA N° 04/19

**LXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3  
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /  
COMISSÃO DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, na sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 18 e 20 de novembro de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LXXI Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e de Avaliação da Conformidade”/Comissão de Bicicletas de Uso Infantil, com a presença das Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista que a Delegação da Argentina não participou da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão GMC N° 44/15.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Na reunião se trataram os seguintes temas:

**1. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 45/03 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL"**

As delegações continuaram a revisão da Resolução GMC N° 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" (**Agregado III**).

Foram revisados os seguintes Anexos:

**A) ANEXO II - “Produtos não considerados bicicletas de uso infantil”.**

Foi excluído o item 3, que trata da definição de bicicletas destinadas à prática de BMX (freestyle e racing).

Foi incluído o item 4, que trata da definição de bicicletas de acionamento elétrico.

**B) ANEXO IV- “Marcação e legendas de informação e advertências”.**

Incluiu-se a proposta da Delegação do Paraguai referente aos requisitos de

marcação e legendas de informação e advertências para bicicletas infantis, e se modificou na íntegra a redação do mesmo.

Com relação aos itens 1, 1.1 e 1.2, modificou-se toda a redação.

Com relação ao item 2, este foi excluído e seu conteúdo foi incorporado no item 1 e subitem 1.1.

## 2. INFORMAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA REVISÃO DA NORMA NM 301:2002

Com relação ao solicitado pela Comissão de Bicicletas de Uso Infantil na reunião anterior, referente à proposta de revisão da NM 301:2002, a representação da Coordenação da CE 90:07 (Comissão Especial de Bicicletas de Uso Infantil da AMN) informou o andamento do trabalho em análise, para harmonização dos seguintes itens do PNM 90:07 - NM 301 (novembro/2019):

- Introdução;
- Item 1 (escopo);
- Subitem 2.4 e 2.9 (definições);
- Subitem 3.2.1 (sistema de freio);
- Subitem 3.2.2.1 (posição da alavanca de freio);
- Subitem 3.3.1 (guidão);
- Subitem 3.11 (cobre-corrente);
- Subitem 3.13 (manual de instruções);
- Subitem 3.14 (marcações);
- Subitem 4.15 (ensaio de durabilidade da marcação).

As delegações acordaram analisar o documento de trabalho e no caso de existirem sugestões e comentários enviar os mesmos antes da próxima reunião, com confirmação de recebimento.

## 3. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA REVISÃO DA NORMA NM 301:2002

As delegações comunicaram aos Coordenadores Nacionais solicitar à AMN a pertinência de contemplar na revisão da norma NM 301:2002 o seguinte:

- Adequação da lista de produtos excluídos do escopo normativo ao estabelecido no Anexo II do projeto de RTM.

## 4. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho consta no **Agregado IV**.

## 5. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado V**.

## LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que fazem parte da Ata são os seguintes:

<b>Agregado I</b>	Lista de Participantes
<b>Agregado II</b>	Agenda
<b>Agregado III</b>	Documento de Trabalho - Revisão do Projeto de Resolução Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil"
<b>Agregado IV</b>	Grau de Avanço
<b>Agregado V</b>	Agenda da Próxima Reunião



Pela Delegação do Brasil  
**MILLENE CLETO DA FONSECA**



Pela Delegação do Paraguai  
**LUCIA FRANCIA**



Pela Delegação do Uruguai  
**DIEGO CAMPOMAR**